

Universidade de Itaúna

PROCESSO SELETIVO
VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2022
EDITAL Nº 02/2021

O Reitor da Universidade de Itaúna faz saber aos interessados que, considerando a grave crise pandêmica ora vivenciada, provocada pelo coronavírus (COVID-19), adotará em caráter excepcional, para preenchimento das vagas oferecidas para o 1º SEMESTRE DE 2022, o **PROCESSO SELETIVO MISTO**, a saber:

- **CURSO DE MEDICINA:** presencial
- **DEMAIS CURSOS:** simplificado (redação *on-line*)

I – DA ESTRUTURA

- 1) O Processo Seletivo dará acesso aos cursos ministrados pela Universidade de Itaúna, *Campus* de Itaúna, de acordo com os locais, turnos e horários em que serão oferecidos, observado o disposto neste Edital.
- 2) As vagas destinadas ao *Campus* de Itaúna, localizado na Rodovia MG 431, Km 45,5, Trevo Itaúna / Pará de Minas, na cidade de Itaúna, estão distribuídas entre os diversos cursos descritos neste Edital.

II – DAS ÁREAS, CURSOS, VAGAS E TURNOS

1) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE DIREITO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 225 (duzentas e vinte e cinco), assim distribuídas:

- a) Turno da manhã: 75 (setenta e cinco) vagas;
- b) Turno da noite: 150 (cento e cinquenta) vagas.

2) Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

3) Saúde

Universidade de Itaúna

CURSO DE BIOMEDICINA. Bacharelado. NOVO. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENFERMAGEM. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5/4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE FARMÁCIA. Bacharelado. NOVO. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE FISIOTERAPIA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE MEDICINA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5/4. Vagas: 50 (cinquenta). Turno integral: manhã e tarde.

CURSO DE NUTRIÇÃO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ODONTOLOGIA. Bacharelado. Turno: integral. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta).

4) Curso Superior de Graduação Tecnológica

DESIGN DE INTERIORES. NOVO. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

GESTÃO COMERCIAL. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

GESTÃO HOSPITALAR. NOVO. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. NOVO. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

GESTÃO PÚBLICA. NOVO. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

III – DO LOCAL ONDE SERÃO MINISTRADOS OS CURSOS

1) *Campus Verde*, no *Campus Vermelho* ou outros locais e endereços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Superior da Universidade.

2) Os estágios curriculares de cursos serão realizados, exclusivamente, junto aos municípios, instituições, entidades e/ou órgãos com os quais a Universidade de Itaúna mantenha convênio.

3) Especificamente, quanto aos cursos da área de saúde, os estágios serão realizados na própria Instituição ou nos locais conveniados, mediante distribuição e alocação implementadas, exclusivamente, pela Administração Superior da Universidade de Itaúna.

Universidade de Itaúna

4) Quanto ao internato rural (estágio do 12º período do curso de medicina), as vagas serão preenchidas preferentemente pelos alunos cujos pais residam nos municípios conveniados, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas mediante sorteio.

5) O estágio curricular do Curso de Direito reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, devendo ser realizado junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão institucional subordinado diretamente ao Coordenador do Curso de Direito e à Reitoria.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no site www.uit.br no período 16h00 do dia **22 de setembro às 16h00 do dia 15 de outubro de 2021**.

2) O pagamento do boleto referente à taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o seu vencimento (15 de outubro).

3) Até o encerramento do prazo de inscrição, o candidato poderá reimprimir o boleto, caso ainda não tenha realizado o pagamento.

4) **Quando da realização do requerimento de inscrição, TODOS OS CANDIDATOS deverão acessar imediatamente o link específico disponibilizado no site www.uit.br e fazer a sua opção:**

- **Processo Seletivo PRESENCIAL:** curso de medicina;

- **Processo Seletivo SIMPLIFICADO - redação *on-line*:** demais cursos

4.1) **Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado deverão, no ato da inscrição, indicar 3 (três) opções de curso para concorrência.**

4.2) **Não será permitido aos candidatos do Processo Seletivo Presencial (Medicina) a realização de outras opções de curso para concorrência.**

5) Depois de efetivado/homologado o pagamento da inscrição, será disponibilizado no site www.uit.br o “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”, para os candidatos do curso de medicina.

6) Quanto aos candidatos dos demais cursos (redação *on-line*) Universidade de Itaúna não se responsabiliza por inconsistência/impedimento da inscrição, por motivos técnicos que impossibilitem a correta transmissão de dados (problemas no computador, congestionamento na veiculação e transmissão de dados etc.).

7) Informações:

- site www.uit.br

- telefones: (32) 3721-1225 ou 0800-283-4628 - dias úteis, de 8h às 17h30

- site: www.institutoconsulplan.org.br

- e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br

Universidade de Itaúna

8) Documentos: requerimento de inscrição, modelo próprio; documento de identidade (exigido também durante as provas); recibo de pagamento da taxa de inscrição, a saber:

- a) Curso de medicina: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- b) Demais cursos: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA O CURSO DE MEDICINA

1) O Manual do candidato estará disponível somente no site www.uit.br.

2) LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no *Campus Verde* de Itaúna – Rodovia MG 431, Trevo Itaúna/Pará de Minas.

3) ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo será realizado em um único dia, com todos os candidatos sendo submetidos a todas as provas, contando com 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão e de uma Redação, valendo 12 (doze) pontos, destinada a verificar a valorização do idioma nacional.

4) DATAS, HORÁRIOS, PONTUAÇÃO DURAÇÃO DAS PROVAS

| DATA/HORÁRIO | PROVA | PONTOS | DURAÇÃO |
|--|---|--------|----------------|
| 30/10/2021 Sábado 16h45 | Química | 08 | 5 horas |
| | Física | 08 | |
| | Matemática | 08 | |
| | História | 08 | |
| | Geografia | 08 | |
| | Biologia | 08 | |
| | Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) | 08 | |
| | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 08 | |
| | Redação | 12 | |

5) PESOS POR DISCIPLINA/ÁREA

Universidade de Itaúna

| DISCIPLINA/PROVA ÁREA | HISTÓRIA | GEOGRAFIA | BIOLOGIA | FÍSICA | QUÍMICA | L. ESTRANGEIRA | L. PORTUGUESA E L. BRASILEIRA | MATEMÁTICA | REDAÇÃO |
|--------------------------|----------|-----------|----------|--------|---------|----------------|----------------------------------|------------|---------|
| Área da Saúde: medicina | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |

6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos farão provas de múltipla escolha e redação, sendo adotados os seguintes critérios de eliminação:

6.1) será eliminado o candidato que deixar de comparecer a qualquer prova;

6.2) será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo (“zero”) em qualquer disciplina que tenha peso diferenciado na sua área (tanto nas provas de múltipla escolha, como na redação);

6.2.1) será eliminado, ainda, o candidato que obtiver pontuação total abaixo de 25 (vinte e cinco) pontos;

6.3) somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha, até o total de 3 (três) vezes o número de vagas por curso, considerados os pesos. Ocorrendo empate nessa classificação, todos os candidatos empatados terão suas redações corrigidas, ainda que seja ultrapassado o limite fixado.

6.4) será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos, na prova de redação.

7) CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas, considerando-se os pesos e o limite de vagas do curso de medicina.

8) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados, por ordem, os seguintes critérios:

8.1) maior nota na prova de peso 3 (três);

8.2) maior nota na prova de peso 2 (dois);

8.3) maior nota na redação;

8.4) idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

Universidade de Itaúna

VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA OS DEMAIS CURSOS

- 1) As provas de redação serão realizadas em um único dia, via plataforma/sistema *on-line*.
- 2) Os critérios de avaliação da Prova de Redação estão previstos no final deste Edital.
- 3) Será atribuída nota ZERO ao candidato que redigir a prova de redação com texto inferior a 1000 (mil) caracteres e em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; ou em língua estrangeira.
- 4) A redação será digitada tendo espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento predeterminados, de modo que tal configuração não influenciará em suas construções.
- 5) O candidato deverá observar aos seguintes parâmetros para construção de seus textos:
 - a) a indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo “enter” após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
 - b) o uso excessivo de espaços visando atingir o mínimo de caracteres determinado no edital, no caso da Redação, não será considerado para fins de contabilização, sendo o candidato penalizado nos termos editalícios;
 - c) a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos ensejará a penalização do candidato.
- 6) Na correção da redação serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos apresentados pelos candidatos, de modo que a equivalência parcial de quaisquer textos, seja entre candidatos ou em quaisquer conteúdos constantes de revistas, livros, apostilas, publicações de Internet ou afins, **poderá ensejar a eliminação do candidato**.
- 7) A prova de Redação será realizada EXCLUSIVAMENTE no dia **30 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário de **15 ÀS 17 HORAS**, ou seja, o candidato terá 2 (duas) horas para a elaboração e envio da redação.
- 8) A Prova de Redação será pontuada até o máximo de 100 (cem) pontos.
- 9) No dia da realização da prova de redação o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário determinado para realização das provas.
- 10) O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.
- 11) As provas serão liberadas pontualmente às **15 HORAS** do dia **30 DE OUTUBRO DE 2021**, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no dia e horário devidos.
- 12) Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova, ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

Universidade de Itaúna

13) O sistema encerrará as provas pontualmente às **17 HORAS** do dia **30 DE OUTUBRO DE 2021** no estado em que se encontrarem, não cabendo reclamações posteriores.

14) Os candidatos deverão realizar o acesso ao ambiente de provas *on-line* através de computador (desktop ou notebook), 4GB de memória, Core i3 ou i5 ou i7, com sistema operacional MS (Windows), a partir da versão Windows 7, e acesso à Internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (megabits por segundo).

15) Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados, segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do Browser de navegação indicado.

16) **Não será possível a realização das provas via tablet, iPad e/ou smartphone**, de modo que o Instituto Consulplan não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do Browser e do ambiente de prova on-line com tais equipamentos.

17) O Candidato terá uma única tentativa para realização da redação. Assim, uma vez aberta a redação, o candidato estará obrigado a respondê-la.

18) O Instituto Consulplan e a Universidade de Itaúna não se responsabilizarão por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.

19) Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de provas, incluindo as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso ao mesmo e formato de execução das provas, serão divulgadas oportunamente, através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, juntamente com o “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”, em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação das provas no processo de seleção.

20) Cada candidato terá uma única chance para resolução da prova de redação e, em nenhuma hipótese, será realizada segunda chamada para sua realização.

21) É terminantemente proibido que durante as provas o candidato receba auxílio, utilize-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato.

22) Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, ou disponíveis no ambiente de provas *on-line*;

b) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo.

Universidade de Itaúna

23) Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de internet, livros e/ou de outros colegas, sua prova de redação será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

24) A nota final do candidato será a nota obtida na Redação.

25) Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão considerados como aprovados aqueles classificados dentro do número de vagas de cada curso.

25.1) Serão adotados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na redação;

b) persistindo o empate, o candidato com maior idade.”

26) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos na redação.

27) A correção e avaliação da redação serão balizadas pelos critérios constantes do quadro a seguir, que contempla:

a) aspectos formais e textuais;

b) aspectos técnicos.

| Critérios | Elementos da Avaliação | Total de pontos por critérios |
|--------------------------------------|---|-------------------------------|
| Aspectos Formais e Aspectos Textuais | Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias. | 30,00 |
| Aspectos Técnicos | Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo proposto. | 70,00 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100,00 |

28) O candidato tomará conhecimento do tema da redação quando do acesso à plataforma, para esse fim.

29) O candidato será classificado de acordo com o curso de concorrência escolhido no ato da inscrição, caso não haja formação de turma na primeira opção de curso indicada, o candidato será automaticamente classificado na segunda opção, ou sendo o caso, na terceira.

Universidade de Itaúna

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1) Os resultados serão divulgados exclusivamente no site www.uit.br a partir do dia **12 DE NOVEMBRO DE 2021**.
- 2) Demais chamadas: o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em chamadas/convocações que serão divulgadas no site www.uit.br.
- 3) Os candidatos chamados, de posse da documentação, deverão efetuar suas matrículas do modo e forma que serão divulgados depois da publicação dos resultados dos Processos Seletivos.
- 4) Serão feitas tantas chamadas dos candidatos quantas necessárias para o preenchimento total das vagas de cada curso.
- 5) Na segunda chamada constarão prioritariamente todos os candidatos convocados na primeira chamada que por qualquer motivo não tenham comparecido à respectiva matrícula.
- 6) Além dos nomes dos candidatos mencionados no item anterior, serão chamados 20% (vinte por cento) de novos candidatos, sempre com observância rigorosa da ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a última chamada.

VIII) – DA MATRÍCULA

- 1) No site www.uit.br serão informados os dias, locais e horários e forma das matrículas.
- 2) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, nos prazos fixados:
 - a) cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade (Atenção: cópia bem legível, digitalizada/fotocopiada em cores); Título de Eleitor; Certificado de Reservista e CPF.
 - b) documentos originais: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar do curso, cujo boleto será emitido através da Internet no endereço www.uit.br, e poderá ser pago em qualquer agência bancária;
- 3) Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS** exigidos, sendo que os originais do certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar não serão devolvidos ao candidato, ainda que a matrícula venha a ser cancelada.
- 4) Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida matrícula condicionada à entrega de documentos exigidos neste edital, ainda que se trate de um único documento, que não poderá ser substituído por qualquer outro.

Universidade de Itaúna

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Em hipótese alguma será aceita matrícula por procuração. O candidato que não comparecer no prazo estipulado para matrícula será considerado desistente e, imediatamente, será convocado outro candidato, na ordem rigorosa de classificação.
- 2) Serão canceladas as inscrições nos cursos em que o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução da taxa.
- 3) O Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, ao ingresso no 1º período. Fica vedado ao aluno que já está frequentando curso que funcione durante o dia ou à noite fazer novo concurso com o objetivo de mudança de turno.
- 4) Dentro da autonomia didática da Universidade, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria.
- 5) Após a inscrição, não será permitido ao candidato requerer 2ª opção de curso.
- 6) Ficam todos os candidatos cientes que a Universidade de Itaúna é uma instituição não religiosa (laica), razão por que nenhum aluno será dispensado de suas atividades acadêmicas por convicção religiosa, em nenhuma hipótese. A título de exemplo: se a atividade acadêmica for realizada no sábado, o aluno deverá prestá-la regularmente, ainda que sua religião não lhe permita esse procedimento, naquele dia, não se admitindo qualquer forma de suprimento (dispensa, substituição, abono, compensação etc.).
- 7) Ficam todos os candidatos cientes, ainda, que a Universidade de Itaúna não adota o sistema de colação de grau simbólica, razão por que o aluno, concluído o curso, fará jus à colação de grau, mediante ato solene, desde que tenha sido aprovado em todas as disciplinas/atividades do curso. Assim, não será admitida a colação de grau - por se tratar de ato solene - se o aluno tiver qualquer pendência, ainda que se refira a uma única disciplina/atividade, independentemente do motivo (reprovação, transferência etc.).
- 8) Os candidatos classificados no Processo Seletivo somente terão direito à matrícula no 1º período letivo.
- 9) Realizado o Processo Seletivo e efetuadas as matrículas, ficam cientificados os candidatos que, caso não seja formada turma com pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de suas vagas, serão devolvidas todas as taxas pagas (inscrição e matrícula), não fazendo jus a qualquer outra indenização, declarando o candidato, na inscrição, que aceita tal condição.
- 10) A Universidade de Itaúna participa do programa governamental “Universidade para Todos – PROUNI”.
- 11) A Universidade de Itaúna **NÃO** participa do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.
- 12) O candidato que optar pelo Curso de Direito não poderá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, alterar o turno por ele inicialmente escolhido, caso sejam oferecidas tais opções (turnos diurno e noturno).

Universidade de Itaúna

13) Somente poderá concorrer às vagas definidas no Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente.

14) O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio poderá se submeter ao Processo Seletivo declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), **sem concorrer, portanto, às vagas definidas no edital**. A indicação “treineiro” deverá ser feita no campo próprio da ficha de inscrição.

15) **O candidato que se inscrever como “treineiro” não poderá, posteriormente, alterar essa condição, independentemente do motivo por ele alegado (erro no preenchimento do formulário etc.).**

16) A inscrição no Processo Seletivo implica plena aceitação das normas estabelecidas no Edital, nas instruções distribuídas aos candidatos, na legislação específica, no Regimento Geral e no Estatuto, e nas normas internas expedidas pela Administração da Universidade de Itaúna.

17) Ao inscrever-se, o candidato manifesta a irrestrita concordância com as regras do Processo Seletivo, desde a inscrição até a matrícula, reconhecendo a clareza, transparência e imparcialidade com que a Universidade organiza o certame.

18) O candidato terá acesso ao resultado do Processo Seletivo de duas maneiras:

a) aprovados por curso: a lista de aprovados será divulgada no sítio eletrônico www.uit.br, em rigorosa ordem alfabética, tendo o candidato livre acesso à sua classificação;

b) classificação geral: nesse link, o candidato, utilizando o seu CPF, tomará conhecimento de sua (des)classificação e pontuação total, podendo, dessa forma, acompanhar as chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, que são publicadas no sítio eletrônico da Universidade de Itaúna.

19) Consideradas as peculiaridades e especificidades do Curso de Medicina, a Universidade de Itaúna não admite dispensa de disciplinas que tenham sido realizadas/cursadas em qualquer outro curso da área de saúde e/ou instituição, independentemente da nomenclatura e da carga horária.

20) Quaisquer dúvidas deverão ser apresentadas exclusivamente à CONSULPLAN, que é encarregada do Processo Seletivo, através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

21) Se, por qualquer motivo, a dúvida não puder ser dirimida pela CONSULPLAN, será por ela encaminhada diretamente ao Reitor, para exame e decisão.

22) Depois da inscrição e do pagamento da respectiva taxa, a Universidade de Itaúna contrata, providencia e paga à empresa terceirizada (INSTITUTO CONSULPLAN) pelo processamento de todo o concurso, razão por que o valor da taxa de inscrição não será devolvido/restituído ao candidato em caso de desistência/arrependimento ou de qualquer outro motivo por ele alegado, ainda que em virtude de caso fortuito ou força maior.

23) O valor da taxa de inscrição somente será devolvido/restituído ao candidato nos casos em que o curso objeto da

Universidade de Itaúna

inscrição não for ofertado por insuficiência de candidatos

X – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS – PROVAS PRESENCIAIS

1) Caso ocorra impedimento para aplicação de provas presenciais, em virtude de normas de saúde e ordem pública, decorrentes de eventual agravamento da crise pandêmica, a Universidade de Itaúna comunicará os candidatos, informando-lhes as providências adotadas.

2) A Universidade de Itaúna adotará rigoroso controle protocolar (saúde pública), a fim de resguardar a saúde dos candidatos, fiscais, professores e funcionários, impondo-se, por esse motivo, o uso de máscara e de álcool em gel, bem como o distanciamento social.

3) As provas terão como referência o programa do processo seletivo constante do Manual do Candidato. O candidato poderá baixá-lo no site www.uit.br, no ato da inscrição.

4) O candidato com necessidades especiais, que precise realizar as provas do processo seletivo em condições diferenciadas, deverá requerê-las à Universidade de Itaúna, mediante protocolo no setor próprio, junto ao prédio da Reitoria, até 8 (oito) dias úteis antes do dia das provas, ou seja, até o dia **15 DE OUTUBRO DE 2021** (horário comercial), juntando laudo médico detalhado, circunstanciado e subscrito por 2 (dois) médicos, esclarecendo e justificando o atendimento pretendido, de forma clara e objetiva. O laudo médico deverá ser apresentado no original (não será aceita cópia do laudo).

5) O requerimento e o laudo original poderão ser encaminhados via SEDEX (Rodovia MG 431 - Km 45 - Trevo Itaúna/Pará de Minas – Itaúna (MG) – CEP 35680-142), sob inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, pois não serão conhecidos/apreciados os requerimentos que não foram entregues pelo Correio até o dia **15 DE OUTUBRO DE 2021**.

6) O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e da Carteira de Identidade.

7) O candidato que não estiver portando a sua Carteira de Identidade, independentemente do motivo - perda, esquecimento, roubo, extravio, furto etc. - não poderá realizar as provas do processo seletivo.

8) Durante o período de realização das provas, a Carteira de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização das provas.

9) Exige-se que a Carteira de Identidade seja legível, quanto à foto, aos dados e à assinatura, sob pena de não se prestar à finalidade que lhe é própria.

Universidade de Itaúna

10) Os candidatos serão fotografados individual e/ou coletivamente, passarão por detectores de metais e serão revistados, caso necessário, particularmente para detecção de eventual ponto eletrônico, de qualquer espécie.

11) Não será permitida a entrada de retardatários no local das provas e será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

12) Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, conferência de fotografias, coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.

13) O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligados, relógios, telefone celular, beep, calculadora, walkman ou headphones ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, será automaticamente eliminado do Concurso. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato que se negar a se submeter à verificação será automaticamente eliminado, exceto aqueles portadores de marca-passo. Os objetos mencionados acima serão recolhidos na entrada da sala e devidamente identificados. Serão colocados sob o quadro, na frente da sala, frisando-se que a Universidade não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de tais objetos.

14) A Universidade de Itaúna não se responsabiliza por bens, objetos e pertences extraviados ou danificados no âmbito de seu *campus*, motivo pelo qual os candidatos devem trazer/portar apenas lápis e caneta transparente (tipo bic), cor azul ou preta.

15) É proibido o uso de bonés, chapéus e similares e os candidatos que tiverem cabelos longos deverão prendê-los em forma de "rabo de cavalo", deixando à mostra as orelhas.

16) A matrícula do candidato aprovado somente será aceita com a apresentação e entrega dos originais do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, além dos demais documentos previstos no item 13.1.

17) É expressamente proibido o uso de corretivo no gabarito. Somente passe as suas respostas no gabarito quando decidir que não irá alterar nenhuma resposta, pois em hipótese alguma e sob nenhum pretexto lhe será fornecido outro gabarito.

18) O candidato somente poderá utilizar caneta transparente, tipo bic, cor azul ou preta.

19) EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITA MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO. O candidato que não comparecer no prazo estipulado para matrícula será considerado desistente e, imediatamente, será convocado outro candidato, na ordem rigorosa de classificação.

Universidade de Itaúna

20) Os cadernos de provas, as folhas de respostas de leitura óptica e as folhas de redação serão de propriedade da Universidade de Itaúna. Após 30 dias da data de divulgação do resultado do Processo a Universidade dará a elas a destinação que lhe convier.

21) Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção ou revisão de provas, e o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para reclamar de questão incorreta, a contar da data de realização da prova, devendo fazê-lo por escrito, com clareza e objetividade. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

22) O candidato somente poderá retirar-se do local depois de transcorridas, no mínimo, 4 (quatro) horas do início das provas.

23) Atenção: O candidato que se inscrever como “treineiro” não poderá, posteriormente, alterar essa condição, independentemente do motivo (erro no preenchimento do formulário etc.).

24) As disposições e instruções contidas nas Folhas de Leitura Óptica, no Manual do Candidato (disponível somente na internet) e nos Cadernos de Provas do Processo Seletivo são normas que integram o presente Edital.

25) Quanto ao curso de medicina: será divulgada a classificação individual (acesso mediante CPF) dos 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados, considerando a “linha de corte”. Assim, por esse procedimento, serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha até o triplo do nº de vagas ($3 \times 50 = 150$).

26) Consideradas as peculiaridades e especificidades do Curso de Medicina, a Universidade de Itaúna não admite dispensa de disciplinas que tenham sido realizadas/cursadas em qualquer outro curso da área de saúde e/ou instituição, independentemente da nomenclatura e da carga horária.

27) Os candidatos inscritos declaram que têm ciência e aceitam que todo o transcorrer da aplicação do processo seletivo seja gravado por processo eletrônico (câmeras), e permanecerá no arquivo da Instituição.

28) Os candidatos deverão chegar ao local do processo seletivo com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência.

29) O candidato que for acometido de qualquer problema de saúde, durante a realização do certame, será encaminhado ao hospital, com acompanhante designado pela IES.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Universidade reserva-se o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;

Universidade de Itaúna

- b) transferir os alunos de turno, currículo ou unidade, quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratório, e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo;
- d) oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente (Portaria MEC 1.134/2016).

2) A Universidade de Itaúna reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

3) Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

4) Para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site www.uit.br, na imprensa, resumidamente, e disponibilizado nos locais próprios da Reitoria, no *Campus Verde*, na Rodovia MG 431, Km 45,5 em Itaúna-MG.

Divulgue-se, cumpra-se.

Itaúna (MG), **21 DE AGOSTO DE 2021.**

Faiçal David Freire Chequer
Reitor da Universidade